



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Gabinete do Prefeito

Lido na Sessão do dia

02/08/06

1º SECRETÁRIO

LEI Nº 1.904/2006

“Dispõe sobre a Disponibilidade de Sanitários com acesso gratuito e adaptação às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências” .

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a determinar que todas as edificações públicas ou privadas, destinadas a uso público, devem dispor a seus usuários de pelo menos um sanitário com acesso gratuito, e adaptado de maneira a facilitar o uso por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo Único – Considera-se entidade privada com finalidade pública, bancos, supermercados e assemelhados.

Artigo 2º. – Os sanitários gratuitos e adaptados devem ser previamente indicados e sinalizados, com o símbolo internacional de acesso.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE JUNHO DE 2006**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROCOLO N.º	303/06
DATA	28/06/2006
RECEBIDO:	
VISTO:	RÜTER